ProjEto de Lei n° 052/2023,

de 07 de julho de 2023.

***“Autoriza o Poder Executivo a Abrir Créditos Adicionais Especiais e Suplementares no Orçamento 2023 no montante de R$ 529.600,00”.***

O Povo do Município de Barra do Quarai, Estado do Rio Grande do Sul, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, em seu nome, 0sanciono e promulgo a seguinte Lei conforme Art. 96 incisos III, VI e XXVII alínea “c”, da Lei Orgânica do Município.

**Art. 1° -** É o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor total de **R$ 302.600,00 (trezentos e dois mil, seiscentos reais)** nas seguintes dotações orçamentárias:

1. Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito.

Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| FUNCIONAL/ELEMENTO | DESCRIÇÃO | RECURSO | VALOR R$ |
| 04.122.0401.2.005 | Manutenção do Gabinete do Prefeito |  |  |
| 3.3.90.33.00.00.00.00 | Passagens e Despesas com Locomoção | 0500 | 8.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Jurídica | 0500 | 7.000,00 |

1. Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito.

Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| FUNCIONAL/ELEMENTO | DESCRIÇÃO | RECURSO | VALOR R$ |
| 04.122.0401.2.011 | Manutenção, Ampliação e Conservação da Frota |  |  |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Jurídica | 0500 | 5.000,00 |

1. Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito.

Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| FUNCIONAL/ELEMENTO | DESCRIÇÃO | RECURSO | VALOR R$ |
| 27.812.2702.2.157 | Participação, Apoio e Realização de Eventos Municipais |  |  |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Jurídica | 0500 | 44.800,00 |

1. Órgão: 06 – Secretaria de Fazenda e Planejamento.

Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| FUNCIONAL/ELEMENTO | DESCRIÇÃO | RECURSO | VALOR R$ |
| 28.848.0000.0.030 | Precatórios |  |  |
| 3.3.90.91.00.00.00 | Sentenças Judiciais | 500 | 150.000,00 |

1. Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Cultura.

Unidade: 01 – Secretaria de Educação e Cultura.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| FUNCIONAL/ELEMENTO | DESCRIÇÃO | RECURSO | VALOR R$ |
| 12.364.1205.1.065 | Bolsa Estudo |  |  |
| 3.3.90.18.00.00.00.00 | Auxilio Financeiro a estudantes | 0500 | 5.000,00 |

1. Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| FUNCIONAL/ELEMENTO | DESCRIÇÃO | RECURSO | VALOR R$ |
| 10.301.1002.2.088 | Tratamento Fora de Domicílio - TFD |  |  |
| 3.3.90.14.00.00.00.00 | Diárias – Pessoa Civil | 0500 | 22.400,00 |

1. Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| FUNCIONAL/ELEMENTO | DESCRIÇÃO | RECURSO | VALOR R$ |
| 10.301.1002.2.087 | Programa Mais Médicos para o Brasil |  |  |
| 3.3.90.48.00.00.00.00 | Outros Auxílios Financeiros a pessoas físicas | 0500 | 4.400,00 |

1. Órgão: 09 – Secretaria de Obras, Transporte e Trânsito.

Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| FUNCIONAL/ELEMENTO | DESCRIÇÃO | RECURSO | VALOR R$ |
| 04.122.0401.2.100 | Manutenção da Secretaria de Obras, Transporte e Trânsito |  |  |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo | 0500 | 50.000,00 |

1. Órgão: 09 – Secretaria de Obras, Transporte e Trânsito.

Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| FUNCIONAL/ELEMENTO | DESCRIÇÃO | RECURSO | VALOR R$ |
| 15.452.1502.23.105 | Manutenção de Praças, Parques e Jardins Públicos |  |  |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 0500 | 6.000,00 |

**Art. 2 -** É o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de **R$ 377.000,00 (duzentos e vinte e sete mil reais)** nas seguintes dotações orçamentárias:

1. Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Cultura.

Unidade: 05 – Cultura.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| FUNCIONAL/ELEMENTO | DESCRIÇÃO | RECURSO | VALOR R$ |
| 12.361.1206.2.250 | Manutenção da Banda Municipal |  |  |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | 0500 | 3.000,00 |

1. Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| FUNCIONAL/ELEMENTO | DESCRIÇÃO | RECURSO | VALOR R$ |
| 10.301.1002.2.074 | Manutenção da Atenção Básica de Saúde |  |  |
| 3.390.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 0600 | 200.000,00 |

1. Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| FUNCIONAL/ELEMENTO | DESCRIÇÃO | RECURSO | VALOR R$ |
| 10.128.1001.1.072 | Capacitação e Treinamento da SESA |  |  |
| 3.3.90.14.00.00.00.00 | Diárias – Pessoa Civil | 0600 | 24.000,00 |

**Art. 3° -** Servirá de recursos para a abertura dos Créditos Adicionais Suplementares e Especiais, que tratam o Art. 1º e o Art. 2º, em consonância com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso, I e III da Lei 4.320/64, o seguinte:

Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, destinado a reforço de dotação orçamentária, no valor de R$ 224.000,00 (duzentos e vinte e quatro mil reais mil);

1. Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito.

Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| FUNCIONAL/ELEMENTO | DESCRIÇÃO | RECURSO | VALOR R$ |
| 27.812.2701.1.154 | Projeto Esporte Social |  |  |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Física | 0500 | 26.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Jurídica | 0500 | 5.000,00 |

1. Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito.

Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| FUNCIONAL/ELEMENTO | DESCRIÇÃO | RECURSO | VALOR R$ |
| 27.812.2701.2.155 | Realização de Eventos Esportivos |  |  |
| 3.3.90.30.00.00.00 | Material De Consumo | 0500 | 8.000,00 |
| 3.3.90.31.00.00.00.00 | Premiações Culturais | 0500 | 15.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Jurídica | 0500 | 10.800,00 |

1. Órgão: 06 – Secretaria de Fazenda e Planejamento.

Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| FUNCIONAL/ELEMENTO | DESCRIÇÃO | RECURSO | VALOR R$ |
| 28.848.0000.0.031 | Amortização da Dívida |  |  |
| 4.6.90.71.00.00.00.00 | Principal da Dívida Contratual | 0500 | 100.000,00 |

1. Órgão: 06 – Secretaria de Fazenda e Planejamento.

Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| FUNCIONAL/ELEMENTO | DESCRIÇÃO | RECURSO | VALOR R$ |
| 28.846.0000.0.031 | Juros e Encargos da Operação de Crédito |  |  |
| 4.6.90.71.00.00.00.00 | Principal da Dívida Contratual | 0500 | 50.000,00 |

1. Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Cultura.

Unidade: 05 – Cultura.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| FUNCIONAL/ELEMENTO | DESCRIÇÃO | RECURSO | VALOR R$ |
| 12.361.1206.2.250 | Manutenção da Banda Municipal |  |  |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo | 0500 | 8.000,00 |

1. Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Cultura.

Unidade: 03 – FUNDEB.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| FUNCIONAL/ELEMENTO | DESCRIÇÃO | RECURSO | VALOR R$ |
| 12.361.1202.1.194 | Cobertura da Quadra Poliesportiva Escola Manoel Imas |  |  |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações | 0540 | 150.000,00 |

1. Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| FUNCIONAL/ELEMENTO | DESCRIÇÃO | RECURSO | VALOR R$ |
| 10.301.1002.2.077 | Manutenção, Ampliação e Conservação da Frota |  |  |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo | 0500 | 26.800,00 |

1. Órgão: 09 – Secretaria de Obras, Transporte e Trânsito.

Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| FUNCIONAL/ELEMENTO | DESCRIÇÃO | RECURSO | VALOR R$ |
| 15.452.1502.23.105 | Manutenção de Praças, Parques e Jardins Públicos |  |  |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo | 0500 | 36.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 0500 | 20.000,00 |

**Art. 3 º** - Fica modificado o Plano Plurianual – Lei nº 2.044, de 14 de outubro de 2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

**Art. 4 º** - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 2.112, de 07 de novembro de 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

**Art. 5 º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, 07 de julho de 2023.

**MAHER JABER**

**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se.

Arquive-se.

**Natali de Almeida Jaureguiberry**

Respondendo pela Secretaria

Municipal de Administração.

**JUSTIFICATIVA**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Temos a honra de submeter à consideração de Vossas Excelências, o presente Projeto de Lei nº 052/2023 que ***“Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial e Suplementar no Orçamento 2023”.***

A proposição em pauta tem em seu escopo a abertura de Crédito Adicional Especial e Suplementar para o que segue:

1. Os itens I e II, do Art. 1º, que trata de ajustar o orçamento do Gabinete do Prefeito, nos elementos de despesas: passagens e despesas com locomoção e serviços de terceiros - pessoa jurídica, visando atender insuficiências nas dotações orçamentárias, conforme solicitado na comunicação interna nº 038/2023, anexa;
2. O item IV, do Art. 1º, que trata de ajustar o orçamento da Secretaria de Fazenda e Planejamento, na ação: “Precatórios” visando atender insuficiências nas dotações orçamentárias;
3. O item V, do Art. 1º, que trata de ajustar o orçamento da Secretaria de Educação e Cultura, o elemento de despesa: auxilio financeiro a estudantes, visando atender insuficiências nas dotações orçamentárias, conforme solicitado na comunicação interna nº 148/2023, anexa;
4. Os itens VI e VII, do Art. 1º, que trata de ajustar o orçamento da Secretaria de Saúde, nos elementos de despesas: diárias e outros auxílios financeiros a pessoa física, visando atender insuficiências nas dotações orçamentárias, conforme solicitado na comunicação interna nº 211/2023, anexa;
5. Os itens VIII e IX, do Art. 1º, que trata de ajustar o orçamento da Secretaria de Obras, Transporte e Trânsito, nos elementos de despesas: material de consumo e serviços de pessoa jurídica, visando atender insuficiências nas dotações orçamentárias, conforme solicitado na comunicação interna nº 017/2023, anexa;
6. O Item I do art. 2º, que trata de incluir no orçamento da Secretaria de Educação e Cultura, na ação sobre “Banda Municipal” o elemento de despesa de “Equipamentos e Material Permanente”, conforme solicitado na comunicação interna nº 148/2023, anexa;
7. Os Itens III e IV do art. 2º, que trata de incluir no orçamento da Secretaria de Saúde, na ação sobre “Manutenção da Atenção Básica de Saúde e Capacitação e Treinamento dos servidores da SESA”, nos elementos de despesas “diárias e serviços de terceiros - pessoa jurídica”, conforme solicitado na comunicação interna nº 210/2023, anexa;
8. O constante no art. 3º, instrumento para suprir o disposto no art. 1º e art. 2º, serão provenientes de superávit financeiro e anulação parcial, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64.

Solicitamos dos Nobres Vereadores a aprovação do projeto em questão, em **Reunião em Regime de Urgência**, devido à necessidade de manter em perfeita condição de funcionamento dos serviços de ofertados pelo órgão- citados, desta forma a celeridade do projeto em questão, justifica o Regime aqui proposto.

Atenciosamente,

**MAHER JABER**

**Prefeito Municipal**